



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

11. OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. Contratação de empresa do ramo para futuras aquisições de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, até o final do mês de dezembro do ano de 2020, nas quantidades, qualidades e condições descritas em edital, conforme especificações do folheto descritivo.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

12.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado do(s) respectivo(s) lote(s).

12.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

12.3. Não poderão participar deste pregão:

a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ente Municipal.

12.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

13. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições do Decreto Municipal Nº 073, de 07 de Fevereiro de 2017, das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006.

14. CREDENCIAMENTO

14.1. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

14.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores, portanto documento oficial com foto.

14.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

14.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

14.5. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

15. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

15.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, conforme modelo abaixo:

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ENDEREÇO: Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro Presidente Médici.

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020.

15.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

15.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

15.4. A proposta deverá ser apresentada com preço para a quantidade total demandada, expressa em real, com apenas duas casas decimais.

15.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

15.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

15.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.8. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no objeto da licitação.

15.9. A responsabilidade quanto aos serviços ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 25.

16. HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

16.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que deverá ser apresentada em cópia autenticada ou cópia simples em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão HABILITAÇÃO (modelo abaixo). No caso de apresentação dos documentos em cópia simples os proponentes deverão, obrigatoriamente, estar em mão os documentos originais para autenticação pelo Pregoeiro e equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

NOME DA LICITANTE PROPONENTE:

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ENDEREÇO: Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro Presidente Médici.

ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020.

16.2. NA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á DOS INTERESSADOS:

16.2.1. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público no caso de empresário individual.
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente **consolidado**, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente **consolidado**, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

16.2.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

d) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16.2.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

16.3. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas;

16.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de 01 (um) atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Comprovação de que a empresa está cadastrada perante o órgão/conselho competente, bem como prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado..

c) Alvará de funcionamento expedido pelo órgão municipal do domicílio do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

16.5. DECLARAÇÕES

- a) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo IV.
- b) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO VI.
- c) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que possui em seu CNAE autorização para comercialização dos serviços ou produtos ora licitados, de acordo com o modelo constante no ANEXO VIII.

17. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

17.1. FASE INICIAL

17.1.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

17.1.2. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

17.1.3. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

17.1.4. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

17.1.4.1. Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade do bem, o pregoeiro fixará prazo para sua realização, devendo ser notificados todos os participantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei.

17.1.5. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

17.1.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

17.1.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

17.1.8. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

17.1.9. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

17.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

17.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

17.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num percentual mínimo de **1% (um por cento)**, durante esta fase no máximo 20 minutos.

17.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

17.2.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

17.2.6. Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

17.2.6.1. Entendem-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

17.2.6.2. Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17.2.6.2.1. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

17.2.7. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

17.2.8. Sendo aceitáveis as propostas, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação.

17.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

17.2.10. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.2.11. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

17.2.12. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

17.2.13. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

17.2.14. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

17.2.15. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.

17.2.16. Superadas todas as etapas, consumada a homologação e procedida a competente assinatura da Ata de Registro de Preços, as empresas com preços registrados obrigar-se-ão ao fornecimento/prestação dos serviços dos itens, cotados em suas propostas de preços, durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos lhes forem feitos.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, com prazo de vigência até 12 (doze).

18.2. É facultado à Prefeitura Municipal, quando o licitante vencedor não atender à convocação para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, devendo, para tanto, considerar os preços efetivamente oferecidos por eles, desde que compatíveis com os valores de referência.

18.3. Antes da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, poderá o pregoeiro negociar diretamente com os considerados vencedores da licitação, buscando a obtenção de um melhor preço a ser registrado.

18.4. Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados através de ORDEM DE COMPRA, devidamente empenhada e com a dotação orçamentária, substituindo o contrato, conforme dispõe o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata ou retirar o documento equivalente, implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor do objeto adjudicado.

18.6. O REGISTRADO deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no pregão antes do pagamento das ordens de compra emitidas.

19. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

19.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.6. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

19.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

19.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

20.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

20.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

21. CONTRATAÇÃO

21.1. O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Serviço, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

21.1.1. Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

21.1.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

21.1.3. Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

21.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

21.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

21.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.6. As supressões poderão ser superiores a 25% desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

21.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

22.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

22.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

23. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REVISÃO E REAJUSTAMENTO

23.1 - O valor do contrato será fixo e irrevogável por ter vigência inferior a **12 (doze) meses**. Todavia, caso a execução ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, por demora da Contratante em ordenar o serviço, aplicar-se-á, a título de reajuste, o índice do INPC/IBGE.

24. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

24.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

24.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue de **FORMA PARCELADA**.

25. PENALIDADES

25.1. A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

25.2. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

25.3. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Itarantim/BA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

25.4. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Itarantim pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

25.2.1. As sanções de multa podem ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

25.2.2. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

25.2.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

25.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

25.3.1. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

25.3.2. Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

25.3.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

25.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

26. RESCISÃO

26.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 10.520/02 e nº 8666/93.

26.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

26.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

27. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO:

27.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

28. IMPUGNAÇÕES:

28.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

28.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2. O pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

29.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

29.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Itarantim, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.6. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I - Quantitativo e Termo de Referência

II- Modelo de Proposta de Preço;

III- Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;

IV- Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;

V- Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.

VI- Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

VII - Modelo de declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

VIII - Modelo de Declaração Expressa de Execução do Especificações do Objeto.

IX- Minuta do Contrato;

Itarantim– BA, 09 de janeiro de 2020.

KAYQUE DE OLIVEIRA SILVA
PREGOEIRO
Decreto Municipal Nº 002/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO.

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo para futuras aquisições de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, até o final do mês de dezembro do ano de 2020, nas quantidades, qualidades e condições descritas no presente termo, conforme especificações do folheto descritivo abaixo. EDITAL N.º 002/2020.

Serviço de Assistência ao Educando – Coordenação de Assistência Alimentar Programa Municipal de Alimentação Escolar 2020

LOTE I						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10.000	KG	Feijão cariquinha, Tipo 01, sento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Apresentar certificado de classificação de grãos e registro no ministério da agricultura.			
2	2.900	KG	Farinha de Trigo com fermento (embalagem de 01 kg). Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãs e limpos. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

3	1.500	KG	Farinha de Trigo sem fermento (embalagem de 01 kg). Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãs e limpos. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.			
4	2.700	KG	Achocolatado em pó, com vitaminas (emb. De 400g). Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas: aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. Como no mínimo 2,5g de proteínas. Ingredientes: açúcar refinado, cacau em pó alcalino lecitinado, mistura vitamínica (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), sal refinado e aroma artificial de baunilha. Não contém glúten. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.			
5	1.000	KG	Goiabada embalagem de 500g . fabricada a partir de matéria prima sã e limpa. Isento de matéria terrosa, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Validade mínima 6 meses.			
6	2.300	KG	Fubá de Milho, Pacote com 500 g. embalagem de 1kg de polietileno transparente, intactos, hermeticamente vedados. Produto obtido pela moagem do grão de milho esgerminado ou não, deverá ser fabricada a partir de matéria prima e limpa, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Não podendo apresentar resíduos, impurezas, bolor ou cheiro não característico. Não podem estar úmidos ou rançosos. Umidade máxima de 15% p/p, acidez máxima de 5% p/p e no máximo 7% de proteínas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais que o peso antes da cocção. Data de fabricação de no máximo 30dias antes da data de entrega. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

7	8.000	KG	Macarrão Espaguete com ovos, pacote de 500 g. Embalagem de polietileno transparente, intacto e hermeticamente vedado. Contém glúten. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podem estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade 12 meses a partir da data de entrega do produto.			
8	8.000	KG	Macarrão Parafuso com ovos, pacote de 500 g. Embalagem de polietileno transparente, intacto e hermeticamente vedado. Contém glúten. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podem estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade 12 meses a partir da data de entrega do produto.			
9	1.300	KG	Café em Pó (embalagem de 250g). tipo tradicional, com selo da abic. Embalagem primária de papelão sendo dupla embalagem a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado e intactos de 500g. Embalagem secundária em caixas de papelão. Café tradicional com ponto de torra clássica (ponto 3), que determina a cor, aroma e o sabor característicos deste produto. Não contém glúten. Na embalagem deverá conter a data de fabricação do produto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.			
10	1.800		Manteiga pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. Deve conter registro no ministério da agricultura, sif/dipoa.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

11	15.500	KG	Açúcar em pó, tipo 01, (embalagem de 01 Kg) de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição básica centesimal: sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10%, umidade máxima de 0,07%. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno transparente intacto e hermeticamente vedado, embalagem de 1Kg. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.			
12	4.000	KG	Arroz Branco, tipo 01, (embalagem de 01 Kg) sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo, 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimentos após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.			
13	6.500	KG	Arroz parbolizado longo fino polido - tipo 1: sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo, 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimentos após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem de 1kg de polietileno transparente resistente e intacto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

14	1.200	KG	Mistura para bolo diversos sabores (abacaxi, laranja, neutro, fubá, baunilha) em embalagem de 5 kg. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãs e limpos. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.			
15	2.000	KG	Milho de Pipoca, Pac. c/ 500g. contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Embalagem de 500g a 1KG de polietileno transparente. Fabricação no máximo 30 dias antes da entrega do produto e validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde.			
16	12.500	PCT	Biscoito Doce tipo maisena, Pac. c/ 400g ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de no mínimo 100g: no mínimo 72g de carboidratos, no mínimo 10g de proteínas e 12,5 de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem primária de 400g de polietileno, impermeáveis e lacrados. Deve conter dupla embalagem. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

17	12.500		Biscoito de Sal tipo cream craker Pac. c/ 400g. Ingrediente:>farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja, contem gluten. Valor nutricional na porção de 30g: 20g. de carboidrato, 2,6g de proteínas e 4,8g de gorduras totais. >o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. embalagem primária de 400g. de polietileno transparente, impermeavel lacrados. > deve conter dupla embalagem. embalagem secundária em caixas de papelão. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto			
18	6.000	PCT	Biscoito Doce Rosquinha, pac. c/ 400g. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Contém glúten. Porção de 30g: 21g de carboidratos, 3g de proteínas e 5g de lipídios. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.			
19	7.000	KG	Milho para Canjica, Pac. c/500g. contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Embalagem de 500g a 1KG de polietileno transparente. Fabricação no máximo 30 dias antes da entrega do produto e validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde.			
20	4.000	KG	Proteína de Soja, Pac. c/500g. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade 12 meses a partir da data de entrega do produto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

21	1.200	KG	Sal refinado iodado: embalagens de 1kg de polietileno transparente. Com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por kg. De acordo com o preconizado pelas regulamentações da Anvisa. Deve conter data de validade e fabricação na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto			
22	1.500	UND	Suco de frutas em Garrafa, c/500 ml. 100% natural (polpa), puro, não fermentado, não alcoólico. Embalagem de 100g. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.			
23	4.000	UND	Óleo de Soja, c/900 ml. a em caixas de papelão contendo 20 unidades. Deve estar isento de ranço e impurezas. Características sensoriais compreendem: aspecto límpido, cor e odor característicos. Não contém glúten. Registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.			
24	8.000	KG	Leite em Pó Integral, pacote c/ 200g, ingredientes: leite integral, lecitina (emulsificante), vitamina a e d. Não contém glúten. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processo tecnologicamente adequado, fabricado a partir de matéria prima selecionada, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, livre de imunidade e fermentação, sem adição de soro de leite. Aspectos: pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado; odor e sabor agradável; não rançoso semelhante ao leite fluído. Embalagem primaria pacote de poliéster metalizado com polietileno resistente, hermeticamente lacrado.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

25	1.000	KG	Farinha de Milho Flocada, Pac. c/500g. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Embalagem de 500g de polietileno transparente atóxico e resistente. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, esgerminado ou não. Boa qualidade. Não podendo estar fermentado, rançoso. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100%milho. Não contém glúten. Deverá conter na porção 40g: 31g de carboidratos e 1g de gorduras totais aproximadamente. Data de fabricação na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.			
26	500	UND	Garrafa de Leite de Coco com 500 ml. Prazo de validade mínima de até 10 meses			
27	400	UND	Vinagre - em embalagem com no mínimo 750 ml. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.			
28	1.500	KG	Extrato de Tomate. aspecto homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor próprio validade 12 meses a partir da data de entrega do produto.			
29	100	KG	Fermento Biológico Seco Instantâneo. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Validade não inferior a 6 meses.			
30	100	KG	Fermento em Pó Químico. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ingredientes: bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico, amido de milho ou fécula de mandioca. Não contém glúten. Embalagem PET de 250gr cada. Validade não inferior a 6 meses.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

31	900	KG	Coco Ralado. o produto deve estar em perfeito estado de conservação, sem impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Aspecto uniforme, sem grumos, cor, sabor e odor característicos do produto e não rançoso. Deve constar na embalagem data de validade e fabricação do produto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Devem constar na embalagem as características do produto.			
32	200	KG	Canela em pau (embalagem de 500g). embalagem de polietileno transparente contendo 40 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega do produto.			
33	200	KG	Cravo da Índia (embalagem de 500g). embalagem de polietileno transparente contendo 40 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega do produto.			
34	1.400	KG	Açafrão ou Cúrcuma (embalagem de 500g). embalagem de polietileno transparente contendo 40 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega do produto.			
35	900	KG	Corante ou Coloral (embalagem de 500g). embalagem de polietileno transparente contendo 40 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega do produto.			
36	1.200	KG	Cominho moído (embalagem de 500g). embalagem de polietileno transparente contendo 40 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega do produto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

37	1.500	PCT	Biscoito Avoado pct. c/ 400 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses e registro no órgão competente..			
38	3.000	KG	Tapioca embalagem com 500 g. o produto deve estar em perfeito estado de conservação, sem impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Aspecto pó uniforme, sem grumos, cor, sabor e odor característicos do produto e não rançoso. Deve constar na embalagem data de validade e fabricação do produto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Devem constar na embalagem as características do produto.			
39	800	KG	Amido de Milho embalagem de 1 kg. o produto deve estar em perfeito estado de conservação, sem impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Aspecto pó uniforme, sem grumos, cor, sabor e odor característicos do produto e não rançoso. Deve constar na embalagem data de validade e fabricação do produto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Devem constar na embalagem as características do produto			
40	950	KG	Farinha Láctea Vitaminada (embalagem 400g). o produto deve estar em perfeito estado de conservação, sem impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Aspecto pó uniforme, sem grumos, cor, sabor e odor característicos do produto e não rançoso. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Valor nutricional na porção de 30g: mínimo de 22g de carboidratos, 3,8g de proteínas e 1,9g de gorduras totais. Embalagem primária de 230g em sache de filme poliéster metalizado laminado com polietileno. Embalagem secundária em caixas de papelão. Deve constar na embalagem data de validade e fabricação do produto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Devem constar na embalagem as características do produto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

41	650	KG	Farinha de Aveia (embalagem 200g). o produto deve estar em perfeito estado de conservação, sem impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Aspecto pó uniforme, sem grumos, cor, sabor e odor característicos do produto e não rançoso. Deve constar na embalagem data de validade e fabricação do produto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Devem constar na embalagem as características do produto.			
42	800	KG	Farinha de Arroz Pré-cozido, vitaminada em pó embalagem 200g. o produto deve estar em perfeito estado de conservação, sem impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Aspecto pó uniforme, sem grumos, cor, sabor e odor característicos do produto e não rançoso. Deve constar na embalagem data de validade e fabricação do produto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Devem constar na embalagem as características do produto.			
43	2.000	KG	Farinha de tapioca embalagem com 500g. o produto deve estar em perfeito estado de conservação, sem impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Aspecto pó uniforme, sem grumos, cor, sabor e odor característicos do produto e não rançoso. Deve constar na embalagem data de validade e fabricação do produto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Devem constar na embalagem as características do produto			
						TOTAL

LOTE II						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44	70.000	UND	Pão tipo hot-dog de 50 g. Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, açúcar, sal refinado e água. Casca crocante e de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco – creme de textura e granulação fina não uniforme. Fornecimento em embalagens adequadas. Transporte em caixas de polietileno forradas com papel descartável. Validade de 1 dia a partir da data de fabricação (Resolução RDC nº 90/2000 da ANVISA).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

TOTAL

LOTE III						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45	25.000	LT	logurte (embalagem de 01 Litro), Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. com registro no órgão competente. Deverão conter na embalagem selo de inspeção, data de fabricação e validade, tabela nutricional marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância. Não serão recebidos produtos cuja fabricação tenha ocorrido em prazo superior a um dia anterior à data de entrega. Validade mínimo 10 dias.			
46	40.000	LT	Leite pasteurizado tipo C, Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Com registro no órgão competente. Aspecto líquido, cor, odor e sabor característicos. Sem cor, odor e sabor estranhos. Teor mínimo de gordura de 3g/100ml do produto. Embalagem de polietileno leitoso atóxico contendo 1 litro. Deve constar registro do sim. Deverão conter na embalagem selo de inspeção, data de fabricação e validade, tabela nutricional, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância. Não serão recebidos produtos cuja fabricação tenha ocorrido em prazo superior a um dia anterior à data de entrega. Validade mínimo 10 dias.			
					TOTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

LOTE IV						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47	14.000	KG	Polpa de fruta, embalagem de 1 kg, Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Aspecto congelado de -18°C a -22°C, cor, odor e sabor característicos. Sem cor, odor e sabor estranhos. Com registro no órgão competente. Deverão conter na embalagem selo de inspeção, tabela nutricional, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância, data de fabricação e validade de no mínimo de 10 meses.			
TOTAL						

LOTE V						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
48	3.000	KG	Frango Inteiro sem tempero (embalagem de 1kg). congelada a temperatura de - 18°C ou inferior, com tolerância de -12°C. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. embalagens individualiza das em pacotes de polietileno. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. Devendo constar data de embalagem/validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância. Prazo de validade mínima de até 10 meses sanitária.			
49	6.800	KG	Peito de Frango congelado s/ tempero (embalagem de 1kg). congelada a temperatura de - 18°C ou inferior, com tolerância de -12°C. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. embalagens individualiza das em pacotes de polietileno. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. Devendo constar data de embalagem/validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância. Prazo de validade mínima de até 10 meses sanitária.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

50	3.500	KG	Carne de sol 1ª qualidade (bovina) magra. congelada a temperatura de - 18ºc ou inferior, com tolerância de -12ºc. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. embalagens individualiza das em pacotes de polietileno. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. Devendo constar data de embalagem/validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância. Prazo de validade mínima de até 10 meses sanitária.			
51	3.500	KG	Musculo sem osso bovino magra 1ª qualidade Congelada a temperatura de - 18ºc ou inferior, com tolerância de -12ºc. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Embalagens individualiza das em pacotes de polietileno. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. Devendo constar data de embalagem/validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância. Prazo de validade mínima de até 10 meses sanitária.			
52	2.000	KG	Fígado bovino (bife): de primeira qualidade. congelada a temperatura de - 18ºc ou inferior, com tolerância de -12ºc. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. embalagens individualiza das em pacotes de polietileno. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. Devendo constar data de embalagem/validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância. Prazo de validade mínima de até 10 meses sanitária.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

53	1.200	KG	Carne Bovina (Patinho) de primeira qualidade magra. congelada a temperatura de - 18°C ou inferior, com tolerância de -12°C. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. embalagens individualiza das em pacotes de polietileno. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. Devendo constar data de embalagem/validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância. Prazo de validade mínima de até 10 meses sanitária.			
54	3.000	KG	Calabresa Defumada (embalagem de 1kg) de 1ª qualidade. embalagem própria, contendo certificado de inspeção sanitária, selo da indústria, identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos com o ministério da agricultura e ANVISA			
55	4.000	KG	Carne bovina triturada (Acém) de primeira qualidade magra. congelada a temperatura de - 18°C ou inferior, com tolerância de -12°C. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. embalagens individualiza das em pacotes de polietileno. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. Devendo constar data de embalagem/validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância. Prazo de validade mínima de até 10 meses sanitária.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

56	3.000	KG	Carne de Charque (bovina). congelada a temperatura de - 18ºc ou inferior, com tolerância de -12ºc. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. embalagens individualiza das em pacotes de polietileno. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. Devendo constar data de embalagem/validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância. Prazo de validade mínima de até 10 meses sanitária.			
57	1.000	KG	Filé de Peixe embalagem 1kg (sem espinha e s/ escama). congelada a temperatura de - 18ºc ou inferior, com tolerância de -12ºc. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. embalagens individualizadas em pacotes de polietileno. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. Devendo constar data de embalagem/validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância. Prazo de validade mínima de até 10 meses sanitária.			
					TOTAL	

LOTE VI						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
58	5.500	KG	Batata Inglesa (1ª qualidade) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

59	3.200	KG	Chuchu (1ª qualidade) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			
60	5.500	KG	Cenoura (1ª qualidade) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			
61	1.600	KG	Abóbora (1ª qualidade) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

62	5.500	KG	Tomate (1ª qualidade) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			
63	3.000	KG	Pimentão (1ª qualidade) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			
64	5.500	KG	Cebola (1ª qualidade) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

65	9.700	KG	Banana da prata (1ª qualidade) grau médio amadurecido de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, para sítas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			
66	5.800	KG	Banana da terra (1ª qualidade) grau médio amadurecido de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, para sítas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			
67	9.500	KG	Maçã (1ª qualidade de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, para sítas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

68	9.600	KG	Laranja (1ª qualidade) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, para sítas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			
69	3.800	KG	Mamão (1ª qualidade) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, para sítas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			
70	700	KG	Milho Verde (1ª qualidade) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			
71	50	SC	Amendoim (1ª qualidade) Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

72	2.500	KG	Aipim (1ª qualidade) Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.		
73	2.000	KG	Tangerina (1ª qualidade) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.		
74	4.500	KG	Melancia (1ª qualidade) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico		
75	2.800	KG	Melão (1ª qualidade) grau médio amadurecido de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, para sitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

76	2.000	KG	Manga (1ª qualidade) grau médio amadurecido de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, para sitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			
77	2.000	KG	Batata Doce (1ª qualidade) Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			
78	3.500	KG	Manga (1ª qualidade) grau médio amadurecido de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, para sitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			
79	2.500	KG	Abacaxi (1ª qualidade) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, para sitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

80	280	KG	Limão (1ª qualidade) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, para sítas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			
81	840	KG	Beterraba (1ª qualidade) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, para sítas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			
82	1.500	UND	Alface (molho) de primeira qualidade as folhas devem estar Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, para sítas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			
83	900	UND	Coentro (molho) de primeira qualidade as folhas devem estar Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, para sítas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

84	700	UND	Couve (molho) de primeira qualidade as folhas devem estar Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, para sítas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			
85	400	UND	Rúcula (molho) de primeira qualidade as folhas devem estar Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, para sítas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			
86	320	UND	Espinafre (molho) de primeira qualidade as folhas devem estar Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, para sítas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			
87	300	UND	Salsa (molho) de primeira qualidade as folhas devem estar Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, para sítas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

88	1.280	KG	Alho (1ª qualidade) de primeira qualidade as folhas devem estar Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, para sítis e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			
89	1.000	KG	Maracujá (1ª qualidade) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, para sítis e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			
90	800	KG	Inhame (1ª qualidade) Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			
91	350	KG	Quiabo (1ª qualidade) Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			
92	25.000	UND	Rapadura und de 20g (1ª qualidade) isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, mofados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade com validade mínima de 6 meses.			
93	300	KG	Beiju de Mandioca (1ª qualidade) isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, mofados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade com validade mínima de 6 meses.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

94	560	KG	Biscoito Polvilho (1ª qualidade) embalagem de 400g isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, mofados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade com validade mínima de 6 meses.			
95	840	KG	Bolo de Fubá de milho - com a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, conteúdo data de validade, embalagens adequadas.			
96	840	KG	Bolo de farinha de trigo – com a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, conteúdo data de validade, embalagens adequadas.			
97	650	UND	Pepino (1ª qualidade). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.			
98	5.800	KG	Farinha de mandioca (embalagem de 01 kg). Embalagem de 1kg de papel ou polietileno transparente. Devem ser fabricadas a partir de matérias primas de boa qualidade. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Data de fabricação na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.			
99	3.000	DZ	Ovos de Galinha embalagem em dúzia, em caixas de papelão. Casca limpa, íntegra, sem manchas e deformações. As caixas deverão ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.			
100	500	KG	Feijão de corda de 1ª qualidade (embalagem de 01 kg). Isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Com validade mínima de 2 meses.			
101	280	PCT	Biscoito de polvilho - pack de 400g livre de sujidades, contendo data de validade, embalagem individual.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

102	400	UND	Repolho (cabeça) de primeira qualidade as folhas devem estar Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, para sítis e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.				
103	400	KG	Vagem (1ª qualidade). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.				
						TOTAL	

Obs.: A reposição dos produtos acima listados deverá ser realizada em caso de alteração dos mesmos antes do vencimento, do prazo de validade e embalagens danificadas.

* É de extrema importância que a entrega dos hortifrúteis acontecer toda segunda-feira.

OBS:

1 - No ato de entrega os produtos que compõem deverão ter no mínimo 80%(oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer com a data de validade impressa na embalagem.

3- A Administração poderá, a qualquer momento, solicitar análise laboratorial dos produtos a serem entregues, cujos gastos ficarão sob a responsabilidade da contratada.

4- O registro de rótulo dos produtos deverá seguir as normas constantes em legislação vigente.

5 - Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente incidam sobre a execução do objeto, tais como impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

6 - Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital as quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

7 – Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.

PRAZO DO CONTRATO.

O Prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020.

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À

Prefeitura de Itarantim, Bahia

Referência: Pregão Presencial nº. ____/2020

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, estabelecida na _____, para fornecimento dos itens descritos na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Instrumento Convocatório e seus Anexos para a Prefeitura Municipal de Itarantim.

LOTE ...

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
VALOR TOTAL DO LOTE ... R\$					

1) Valor total: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

2) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO	002/2020

Através do presente instrumento, eu,, portador do CPF e do RG, representante da empresa, CNPJ, nomeio (nomeamos) e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc.).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO	002/2020

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO	002/2020

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO	0xx/2020

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO	002/2020

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins do que estabelece aquela lei :

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Assinalar com um "X" a condição da empresa.

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue o pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO	Número 002/2020
---	----------------------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa.....(razão social/CNPJ) que possui CNAE compatível com o objeto licitado, declaramos ainda que, serão prestados os serviços em que fora vencedora em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ITARANTIM, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.276/0001-53, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Itarantim, Bahia, representado por seu prefeito municipal **PAULO SILVA VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, na qualidade de vencedora do Processo Licitatório, Pregão Presencial nº. 002/2020 – Registro de Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº **002/2020**, ou seja, a contratação de empresa do ramo para futuras aquisições de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar das Escolas Municipais, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, até o final do mês de dezembro do ano de 2020, nas quantidades, qualidades e condições descritas em edital, conforme especificações do folheto descritivo, com entrega parcelada para o exercício 2020, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital de licitação e seus respectivos Anexos; b) a proposta de preços apresentada pelo contratado e c) o Mapa de apuração do resultado da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

2.1 - Este contrato vigorará pelo período compreendido entre a data de sua assinatura até o final do exercício de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e permitidos pelo Edital que lhe deu origem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

3.1 - Os preços dos Lotes são os registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2020, conforme abaixo:

3.2 - A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários e financeiros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.5.5- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2017- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Classe econômica: 3390.30.00.00

FONTE: 0115.015. 0104.004

3.3 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itarantim, à vista de documento fiscal apresentado.

3.4 - O pagamento será efetuado até o dia 13 do mês seguinte após a entrega da mercadoria, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal emitida em razão da entrega e mediante a certificação do recebimento e qualidade do objeto, através de transferência bancária, para a Conta Corrente _____, Agência _____, Banco _____ do fornecedor.

3.5 – Os preços não serão reajustados no período de validade deste Contrato, exceto por situação de mercado que, comprovadamente, justifique o reajuste e seja de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

4.1. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de lei, a CONTRATADA deve observar as seguintes obrigações:

4.2 Cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados;

4.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.4. Garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer deterioração;

4.5. Trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado pelo CONTRATANTE;

4.6. Fornecer os produtos com data de validade maior que de um ano, sem danificações e sem deformidades aparentes.

CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1. O presente contrato é de natureza exclusivamente administrativa, não gerando obrigações de qualquer natureza, previdenciária ou trabalhista, principalmente não sendo aplicável ao mesmo as disposições previstas.

5.2 - Obriga-se o CONTRATADO a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES, RECURSOS E RESCISÃO

6.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº. 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias; após este prazo incidirão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da aplicação da multa.

6.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nesta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a CONTRATADA vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

6.5 Da aplicação das penas definidas nesta cláusula, caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da intimação do ato, ao Prefeito Municipal.

6.6 No caso de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

6.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais cabíveis.

6.8. Aplicam-se, ainda, no couber, as sanções previstas na Lei 10.520/2002, especialmente as disposições do art. 7º do referido diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

6.9 Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão de seu objeto nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução do objeto contratado; d) paralisação do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

6.10 Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

6.11 De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a : a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e b) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

7.1 Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexequível ou alteração de prazos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itarantim/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Itarantim/BA, _____ de _____ de 2020.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Empresa Contratada
CNPJ.

TESTEMUNHAS:

RG:

CPF

RG:

CPF: